



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1612/2019

**ALTERA A LEI 1578/2019 QUE ALTERA A
LEI MUNICIPAL Nº 1577/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1578/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica autorizado o município adquirir passagens para os estudantes Leonenses que estudam em municípios com até 130 Km de distância de Minas do Leão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 02 de julho de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 02 de julho de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração